



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 – EDITAL 104/2020

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial, de um cargo de Fiscal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Fiscal junto à Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.457 de 04 de novembro de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e nos arts. 201 a 205 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

QUANT. VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS
01	Fiscal	40 horas/sem.	R\$3.858,49	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em qualquer área

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº 18.252/2020.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização deste Certame serão prestigiados os princípios da simplicidade e celeridade, sem prejuízo dos estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 As publicações deste Edital serão divulgadas preferencialmente no site do Município em detrimento às publicações no Mural de Publicações Oficiais a fim de evitar circulação de pessoas nas praças públicas.

1.4 A seleção consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até **180 dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação, ou ser rescindido a qualquer tempo, se cessado as causas que deram origem ao contrato.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A carga horária semanal será de acordo com a Tabela descrita acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2 Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento descrito na Tabela acima, fixados na Lei Municipal nº 5.457 de 04 de novembro de 2020, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: meioambiente@teutonia.rs.gov.br, **através do envio de currículo nos moldes do Anexo II**, no período compreendido entre os dias 13 de novembro até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2020, ficando a cargo da Comissão designada, a análise dos currículos e posterior pontuação.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 **O candidato deverá encaminhar por e-mail, além do currículo, os comprovantes que são mencionados na tabela do item 6, a fim de que seja computada a sua pontuação.**

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site www.teutonia.com.br, na aba “Processos Seletivos”, no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, pelo e-mail meioambiente@teutonia.rs.gov.br, perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 No prazo de dois dias úteis, após a publicação da lista final das inscrições homologadas, a Comissão divulgará no site www.teutonia.com.br, na aba “Processos Seletivos”, o resultado preliminar da pontuação de cada candidato.

5.2 Os candidatos que não tiveram de acordo com a pontuação atribuída poderão interpor recursos escritos, pelo e-mail meioambiente@teutonia.rs.gov.br, perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação atribuída ao candidato.

5.4 A lista de classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A soma de pontuação será de até 100 (cem) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos conforme seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
1. Formação		
Curso Técnico em Meio Ambiente e/ou	04	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agropecuária em andamento.		
Curso Técnico em Meio Ambiente e/ou Agropecuária Concluído.	12	
Graduação em andamento nas áreas de Geologia, Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou outra área relacionada diretamente com o Meio Ambiente.	05	
Graduação concluída nas áreas de Geologia, Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou outra área relacionada diretamente com o Meio Ambiente.	15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou atestado expedido pela entidade promotora.
Pós-Graduação em andamento nas áreas de Geologia, Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou outra área relacionada diretamente com o Meio Ambiente. Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	05	
Pós-Graduação concluída nas áreas de Geologia, Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou outra área relacionada diretamente com o Meio Ambiente.- Especialização ou Mestrado ou Doutorado	15	
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, nas áreas acima mencionadas, de acordo com a seguinte carga horária: - até 40 horas - de 41 a 80 horas - acima de 80 horas	02 04 06	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração.
3. Experiência profissional nas áreas de Geologia, Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou outra área relacionada diretamente com o Meio Ambiente: -até um 1 ano -de 1 ano e 1 dia até 3 anos -mais de 3anos	04 08 12	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4. Carteira de Habilitação Tipo “B”	08	A comprovação deverá ser mediante apresentação da CNH.
-------------------------------------	----	--

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, serão usados os seguintes critérios sucessivamente:

7.1.1 Maior pontuação no critério formação;

7.1.2 Maior idade;

7.1.3 Sorteio público.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato, para, no prazo de 48 horas se apresentar no Departamento Pessoal do Município e comprovar o atendimento das seguintes condições, além de outras que porventura serão solicitadas:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o cargo desejado;

8.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas;

8.1.6 Apresentar o Documento de Identificação com foto;

8.1.7 Apresentar comprovante de residência;

8.1.8 Apresentar Título de Eleitor;

8.1.9 Apresentar Certificado de Quitação Militar;

8.1.10 Apresentar os dados bancários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de novembro de 2020.

Valdir Oliveira do Amaral
Vice-prefeito no Exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I
CRONOGRAMA DE ETAPAS

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições (através de e-mail)	13/11/2020 até às 23h59min de 20/11/2020
Publicação da relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	24/11/2020
Prazo para Recursos contra não homologação da inscrição	25/11/2020
Julgamento dos recursos pela Comissão	26/11/2020
Publicação lista final de inscrições homologadas	27/11//2020
Publicação do resultado preliminar da pontuação de cada candidato	1º/12/2020
Prazo para Recursos contra o resultado preliminar	02/12/2020
Julgamento dos recursos pela Comissão	03/12/2020
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	04/12/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo II
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.2 ENSINO TÉCNICO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Empresa/Ente: _____

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

O candidato possui carteira de habilitação tipo B? () SIM () NÃO

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Teutônia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato